



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Capitão Whitaker, n.º 407 – Cep 19.560-000 – Fone (18) 3995-1177

DECRETO Nº. 689, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.010. “Suplementa verba que especifica”.

ANTONIO POLETO, Prefeito Municipal de Indiana Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º. da Lei Municipal nº. 1864, de 02 de Dezembro de 2.009,

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito no valor de **R\$ 2.350,00** (dois mil trezentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
	.0018 ASSISTENCIA		
08.244.0018.2.010.000	MANUT. SERVIÇO SOCIAL COMUNITARIO		
(130) 3.3.3.9.0.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros		RS 350,00
2	EXECUTIVO		
02.05	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO E URBANO		
	.0011 SANEAMENTO GERAL		
17.512.0011.2.016.000	MANUTENÇÃO S.A.E.		
(115) 3.3.3.9.0.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros		RS 500,00
2	EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
	.0021 ENSINO REGULAR		
12.361.0021.2.003.000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
(29) 3.3.3.9.0.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros		RS 1.000,00
2	EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
	.0022 TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0022.2.005.000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		
(35) 3.3.3.9.0.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros		RS 500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		RS 2.350,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será usada anulação parcial das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Capitão Whitaker, n.º 407 – Cep 19.560-000 – Fone (18) 3995-1177

2	EXECUTIVO		
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
	.0017 ASSISTENCIA		
08.244.0018.2.010.000	MANUTENÇÃO SERV. SOCIAL COMUNITARIO		
(128) 3.3.3.9.0.30.00	01 Material de Consumo		R\$ 350,00
2	EXECUTIVO		
02.05	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO E URBANO		
	.0011 SANEAMENTO GERAL		
17.512.0011.2.016.000	MANUTENÇÃO S.A.E.		
(112) 3.3.1.9.0.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		R\$ 500,00
2	EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
	.0021 ENSINO REGULAR		
12.361.0021.2.003.000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
(28) 3.3.3.9.0.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros		R\$ 1.000,00
2	EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
	.0022 TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0022.2.005.000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		
(33) 3.3.3.9.0.30.00	01 Material de Consumo		<u>R\$ 500,00</u>
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 2.350,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO POLETO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

EUGENIO PINHEIRO DE CARVALHO
Resp. pelo Exp. Da Secretaria